

TÍTULO VII

PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIA

1 - Generalidades

Os projetos de proteção da população contra desastres humanos, de natureza tecnológica, com características focais, têm por finalidade promover o planejamento operacional e a preparação dos órgãos do SINDEC e do governo local, em articulação com as empresas que processam produtos perigosos e com as comunidades locais, com o objetivo de atuarem pronta e eficientemente, quando da ocorrência destes desastres.

■ Metodologia de Planejamento

A metodologia de planejamento é semelhante à dos planos operacionais de resposta aos desastres, em geral, porém adaptada às peculiaridades dos desastres tecnológicos.

No caso específico dos desastres tecnológicos de natureza focal, é desejável que participem das atividades de planejamento e de articulação, representantes dos seguintes grupos de interesse:

- Sistema Nacional de Defesa Civil;
- Governo Local;
- Comunidades Locais;
- Trabalhadores da Indústria;
- Empresa Proprietária da Planta Industrial.

■ Aspectos a Ressaltar

Os seguintes aspectos do plano de contingência devem ser considerados e estudados, com grande prioridade:

- delimitação das áreas de risco e de exposição;
- cadastramento da população em risco;
- seleção das áreas de segurança;
- estudo dos eixos e dos meios de evacuação da população ameaçada;
- monitorização, alerta e alarme;
- realização de campanhas de esclarecimento para a população-alvo;
- avaliação de possíveis necessidades de áreas de refúgio;

- definição das ações a realizar, relacionadas com as atividades de socorro, assistência à população e reabilitação dos cenários dos desastres;
- seleção dos órgãos melhor vocacionados, para o desempenho de cada uma das ações previstas;
- definição dos recursos necessários para a concretização destas ações e detalhamento do planejamento logístico e da mobilização de recursos;
- estabelecimento de mecanismos de coordenação e da cadeia de comando que deverá atuar em circunstâncias de desastre;
- difusão do planejamento;
- realização de exercícios simulados, com a finalidade de testar e aperfeiçoar o planejamento;
- a necessidade de se manter o planejamento permanentemente atualizado.

2 - Particularidades Relativas aos Desastres Tecnológicos Focais

■ Delimitação das Áreas de Risco e de Exposição

A correta delimitação dos focos de desastres potenciais, das áreas de riscos intensificados e das áreas de exposição, permite a adequada definição das áreas de proteção, que devem ser adquiridas pelas empresas responsáveis pelas plantas industriais. O perímetro de segurança deve ser murado e, sempre que possível, estas áreas devem ser reflorestadas, tudo com a finalidade de:

- proteger os ecossistemas naturais e modificadas pelo homem;
- distanciar a população vulnerável dos focos de desastres potenciais.

Evidentemente, estas medidas devem ser tomadas na fase de planejamento preventivo. Apesar disto, ao se fazer o planejamento de contingência, é necessário prever que áreas mais extensas podem ser vulnerabilizadas quando ocorrem desastres excepcionalmente intensos, em condições atmosféricas excepcionalmente adversas.

Para se fazer uma reavaliação da extensão das dimensões destas áreas é muito importante que se considere, nesta fase de planejamento:

- as consequências do pior caso;
- as categorias de PASQUIL.

As áreas de risco intensificados e as áreas de exposição devem ser delimitadas com o máximo de realismo, porque está comprovado pela experiência que o pior caso costuma ocorrer, de forma inesperada, nas condições atmosféricas mais adversas.

■ Cadastramento da População em Risco

Toda a população, residente em áreas de exposição e em áreas de riscos intensificados, deve ser recenseada e cadastrada.

Aqueles que residem em áreas perigosamente próximas dos focos de desastres potenciais devem ser relocados em áreas seguras.

Aqueles que residirem em áreas de exposição mais distanciadas devem participar dos programas de preparação para emergências e desastres.

Considerando que a população brasileira tem uma grande mobilidade, é necessário que as atividades de recenseamento e de cadastramento sejam atualizadas a intervalos de tempo adequados.

■ Seleção das Áreas de Segurança

Em princípio, a população ameaçada deve ser evacuada, **em tempo oportuno**, das áreas de riscos intensificados e de exposição, para as áreas de segurança.

As áreas de segurança devem ser localizadas a uma distância adequada dos focos de desastres potenciais, de forma a garantir que a população evacuada permaneça a salvo de danos humanos e materiais.

As áreas de segurança devem atender aos seguintes **requisitos básicos**:

- disporem de um número suficiente de instalações que possam ser facilmente adaptadas para funcionarem como abrigos provisórios, com a finalidade de albergar toda a população a ser evacuada;
- estarem interligadas com as áreas de riscos intensificados e de exposição, por intermédio de vias de transporte adequadas e que apresentem condições de trafegabilidade compatíveis com as necessidades de evacuação;
- não interferirem com as ações de combate direto aos sinistros.

■ Eixos de Evacuação e Meios de Transporte

Os eixos de evacuação selecionados devem apresentar muito boas condições de trafegabilidade e permitirem o escoamento dos comboios em **tempo oportuno**. É muito importante que o tráfego flua sem dificuldades e interrupções. Por este motivo, é necessário que sejam minuciosamente planejadas as medidas emergenciais de desobstrução da via, em casos de acidentes de trânsito ou quedas de barreiras.

Os meios de transporte necessários à operação de evacuação devem ser previstos, com grande antecipação, e devem ter condições de serem facilmente mobilizáveis, em **tempo oportuno**.

A população que dispõe de transporte próprio deve ser cadastrada e o transporte solidário deve ser incentivado e minuciosamente planejado. Os transportes coletivos devem ser mobilizados, de locais próximos dos focos de desastre, para que a população que não dispõe de meios de transporte privados seja evacuada em **tempo oportuno**.

Os pontos de embarque para a população dependente de transportes coletivos devem ser minuciosamente estudados, sinalizados e difundidos junto à população.

■ Monitorização, Alerta e Alarme

A variável tempo é de extrema importância para o planejamento operacional das ações de resposta aos desastres. Por este motivo, é necessário que os desastres sejam previstos com o máximo de antecipação possível.

A monitorização dos fatores de risco permite que se antecipe as situações de desastre **irreversível e iminente**, com razoável grau de precisão.

Os sistemas de monitorização, alerta e alarme, ao anteciparem as situações de desastre iminente e irreversível, contribuem para ampliar a **fase de pré-impacto**, facilitam as operações de isolamento das áreas de riscos intensificados e de evacuação da população ameaçada e reduzem os danos humanos e materiais.

Para que a população que reside ou trabalha nas áreas de riscos intensificados e de exposição seja alertada em **tempo oportuno**, é necessário que dispositivos de alarme, como sirenes e sistemas de auto-falantes, sejam planejados e estabelecidos com grande antecipação.

É necessário, também, que sejam estabelecidos códigos de sinais que indiquem as situações de alerta e as de alarme e que estes códigos sejam difundidos entre a população vulnerável.

O sistema de alerta e alarme deve ser reforçado pelas rádios locais, que devem recordar à população os procedimentos estabelecidos.

■ Campanhas de Esclarecimento

As campanhas de esclarecimento da população vulnerável são de extrema importância.

É indispensável que a credibilidade seja mantida a qualquer custo, e a informação completa e honesta é a única forma de manter a credibilidade. A população deve ser cabalmente informada sobre os riscos de desastre e sobre as medidas estabelecidas para a redução dos mesmos.

As campanhas de esclarecimento devem informar a população sobre:

- as características dos desastres potenciais;
- as vulnerabilidades dos cenários e das comunidades ameaçadas aos efeitos adversos destes desastres;
- as medidas planejadas e estabelecidas para reduzir a intensidade dos desastres previstos, através dos planejamentos preventivos, de segurança industrial e de contingência;
- os procedimentos estabelecidos para que a população contribua positivamente para reduzir, ao máximo, os riscos de danos humanos e materiais.

É absolutamente necessário que todas as famílias das comunidades ameaçadas saibam precisamente como devem proceder, caso seja desencadeada uma situação de alarme.

■ Áreas de Refúgio

A construção de áreas de refúgio para a população ameaçada é uma medida excepcional.

A construção de áreas de refúgio, como abrigos subterrâneos reforçados com sistemas de ventilação protegidos por sistema de filtragem de grande eficiência e dotados de estoques de alimentos não perecíveis e de água potável, é uma medida excepcional, que só deve ser considerada nas seguintes condições:

- os desastres previstos são de intensidade excepcional;
- as edificações estão localizadas em áreas de riscos máximos;
- as características intrínsecas dos desastres potenciais não permitem uma boa antecipação da fase de pré-impacto;
- existe a certeza de que o grupo ameaçado não poderá ser evacuado em tempo oportuno;
- existe a certeza de que as áreas de refúgio terão condições de garantir a vida e a incolumidade das pessoas refugiadas.

As áreas de refúgio podem ser:

- concentradas e de uso coletivo, como os abrigos antiaéreos da Segunda Guerra Mundial;
- dispersos e de uso familiar, como os abrigos subterrâneos planejados para proteger a população contra tornados.

■ Demais Aspectos a Considerar

Como já foi explicitado, a metodologia de planejamento aplicada aos desastres tecnológicos com características focais é semelhante à aplicada aos demais desastres naturais, humanos e mistos.

Por isto, são desnecessários comentários adicionais sobre a(o):

- definição das ações a realizar;
- seleção dos órgãos melhor vocacionados;
- definição dos recursos necessários;
- estabelecimento de mecanismo de coordenação;
- realização de exercícios simulados;
- atualização do planejamento.

■ Cadeia de Comando

Planos muito bem elaborados podem fracassar caso não se defina, de forma muito clara:

- qual a cadeia de comando;
- quem comanda as operações.

O comandante de operação deve ser selecionado por:

- sua capacidade para decidir sob pressão;
- suas aptidões para liderar.

Um comandante de operação é pago para decidir, dividir todos os acertos com seus subordinados e assumir, solitariamente, a responsabilidade por todos os erros.